

**REVISTA DE DIREITO CONSTITUCIONAL E INTERNACIONAL**  
**Nº 48 JUL-SET/2004**

**1) DOUTRINA INTERNACIONAL**

**1) Ciência e Tecnologia nas Constituições brasileiras: breve comparativo com as Constituições estrangeiras — ALEXANDRE STURION DE PAULA**

2) A Corte exemplar: considerações sobre a Corte de Warren — SERGIO FERNANDO MORO

3) Os tratados internacionais e o direito interno dos Estados — IURE PEDROZA MENEZES

**2) DOUTRINA NACIONAL**

**1) O Direito Processual e a Constituição. A relevância hermenêutica dos princípios constitucionais do processo — BENEDITO HESPANHA**

2) O Voto: direito ou dever? — REGINA MARIA MACEDO NERY FERRARI

3) O Cidadão: intérprete da Constituição — MARIA GARCIA

4) O pensamento de Hobbes no contexto social hodierno: O Direito do Trabalho — LUCIANA ABOIM MACHADO GONÇALVES DA SILVA

**5) O direito ao silêncio: evolução histórica. Do Talmud aos Pactos e Declarações Internacionais — DIANA HELENA DE CÁSSIA MÁRMORA ZAINAGHI**

6) Educação Ambiental: ferramenta para a criação de uma nova consciência planetária — CARLA CANEPA

7) Ideologia como violência e seu antídoto: o direito constitucional à educação — ANDRÉIA FERNANDES COURA

8) A influência dos Grupos de Pressão na Interpretação Constitucional — MARCELO SANTOS LEITE

9) Assistência Judiciária gratuita: um desafio de nosso tempo — BRUNO ZILBERMAN VAINER

**PARECER**

Educação e Imunidades Tributárias — IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

## **SENTENÇA**

Atendimento médico-hospitalar – Hospital das Clínicas – Atendimento gratuito e a pagamento – Inexistência de violação do princípio da isonomia e igualdade – Ação civil pública julgada improcedente – Processo 2066/99-3 – 13.º Vara da Fazenda Pública da Capital-SP – Juiz EDSON FERREIRA DA SILVA

## **JURISPRUDÊNCIA**

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.** Sistema Único de Saúde – Atendimento médico-hospitalar de clínicas, em hospital de clínicas, a particular que se dispõe a pagar – Admissibilidade – Captação de recursos extra-orçamentários revertidos em benefício do próprio SUS – Inexistência de violação aos princípios da isonomia da isonomia e da igualdade – Ap 168.840-5/8-00 – 4.º Câm. De Direito Público – TJSP – rel. Dês. EDUARDO BRAGA